

EDITAL NIE N.º 01/2016

ABRE INSCRIÇÃO PARA O INGRESSO DE NOVOS PROJETOS PARA COMPOR O PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DA ACELERADORA DE GESTÃO – FAE INCENTIVA.

O Coordenador do Núcleo de Inovação e Empreendedorismo – NIE, observando o disposto nos arts. 41 e 42 do Regimento Geral, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º A FAE Centro Universitário, por meio do Núcleo de Inovação e Empreendedorismo – FAE Incentiva, torna público a abertura do período de inscrições para o ingresso de novos projetos para compor o processo de acompanhamento da Aceleradora de Gestão – FAE Incentiva.

§1 Localizado na FAE Centro Universitário, o FAE Incentiva, é um programa voltado ao desenvolvimento de novos negócios que tem como principal objetivo estimular a cultura do empreendedorismo junto à comunidade acadêmica da FAE. Por meio de atendimentos aos futuros empresários, os especialistas do FAE Incentiva orientam a estruturação dos planos de trabalho a partir das melhores práticas e metodologias em empreendedorismo, inovação e gestão empresarial.

§2 Os candidatos selecionados para a etapa de Aceleração poderão usufruir gratuitamente das facilidades do Programa FAE Incentiva, de acordo com as normas pré-estabelecidas, por um prazo de até 2 (dois) anos, tendo à sua disposição a infraestrutura de uso comum para reuniões necessárias e de orientação, contando com assessorias e capacitações nas áreas de negócios.

Art.2º Serão disponibilizadas até 15 (quinze) vagas no Programa FAE Incentiva, que poderão ser preenchidas, nas modalidades individual ou equipe (até 5 integrantes), por alunos dos diferentes cursos de graduação e pós-graduação, ofertados pela FAE Centro Universitário e por ex-alunos associados do FAEX, além dos colaboradores do Grupo Educacional Bom Jesus.

Art.3º A Inscrição deverá ser realizada no *site* da FAE (www.fae.edu), em link específico do curso de extensão universitária do Programa FAE Incentiva, no período compreendido entre 1º e 25 de agosto de 2016.

Parágrafo único: A inscrição no processo seletivo implica no investimento de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), que deverá ser pago via boleto, na rede bancária. Este investimento custeará a capacitação de 20h/a PERFIL EMPREENDEDOR, para a construção do MODELO DE NEGÓCIO da proposta de empreendimento. O não pagamento do boleto no prazo previsto libera automaticamente

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

a vaga do inscrito para outro candidato.

Art.4º Após a confirmação do pagamento do boleto de inscrição, o candidato participará de uma avaliação, que não tem caráter eliminatório, mas que tem como objetivo identificar o perfil empreendedor e contribuir com o seu autoconhecimento.

Art.5º Ao candidato é obrigatória a participação na capacitação de 20h referente às diferentes técnicas que compõe a formação empreendedora, sendo 16h presenciais e 04h não presenciais. A carga-horária presencial será ministrada nas dependências da FAE e terá como produto final o esboço do MODELO DE NEGÓCIO do empreendimento pretendido pelo candidato/equipe. As datas previstas para capacitação são descritas abaixo:

- I. 27/08/2016 e 17/09/2016, das 08h00 às 16h00 com uma hora para almoço.
- II. Caso seja necessária a formação de nova turma, a data prevista para a capacitação será 03/09/2016 e 17/09/2016, das 08h00 às 16h00 com uma hora para almoço.

Art.6º A pré-seleção das propostas de negócios ocorrerá com a conclusão da capacitação e apresentação do esboço do MODELO DE NEGÓCIO proposto para banca avaliadora em 17/09/2016. A banca de avaliação, que ocorrerá no formato *pitch* (uma apresentação sumária de 3 minutos com objetivo de despertar o interesse da banca pelo seu negócio, assim, deve conter apenas as informações essenciais e diferenciadas), tem como objetivo verificar a aderência das propostas dos MODELOS DE NEGÓCIOS pleiteadas pelos candidatos/equipes com os objetivos do FAE INCENTIVA, com base nos seguintes critérios:

- I. Grau de inovação dos produtos ou serviços a serem ofertados;
- II. Impacto para a sociedade e para o mercado;
- III. Capacidade de crescimento em escala;
- IV. Sustentabilidade social, econômica e ecológica;

Parágrafo único. O resultado da **PRÉ-SELEÇÃO** será divulgado aos candidatos pré-selecionados, via correio eletrônico publicado no site da **FAE**, até o dia 07 de outubro de 2016.

Art.6º A entrevista com os candidatos pré-selecionados será realizada entre os dias 17 e 21 de outubro de 2016, e terá seu agendamento divulgado aos candidatos pré-selecionados, via correio eletrônico e publicado no site da **FAE**.

Parágrafo único. Caso seja selecionado algum projeto proposto na modalidade “equipe”, é necessário que todos os componentes da mesma estejam presentes no momento da entrevista. O não comparecimento de um ou mais membros da equipe à entrevista implica na exclusão do projeto do processo seletivo.

Art.7º O resultado final do processo seletivo será divulgado aos candidatos via correio eletrônico e publicado no site da **FAE**, no dia 28 de outubro de 2016.

Parágrafo único. Por se tratar de iniciativa de âmbito interno e de mera liberalidade da Instituição, não caberá recurso de qualquer ordem e contrário às decisões do Núcleo de Inovação e Empreendedorismo - FAE Incentiva quanto aos resultados divulgados.

Art.8º O início das atividades da etapa de **Aceleração** ocorrerá no mês de novembro de 2016, com um encontro para apresentação do **Programa FAE Incentiva** aos novos empreendedores, esclarecimentos iniciais quanto a metodologia dos trabalhos, direitos e deveres e demais objetivos a serem atingidos.

Art.9º Os prazos deste Edital se encontram nos itens específicos e são apresentados no cronograma anexo, preservados os horários determinados em cada situação específica.

Art.10 Todas as informações recebidas dos candidatos (PERFIL EMPREENDEDOR E PROPOSTA DE NEGÓCIO) serão tratadas como confidenciais.

Art.11 A critério do **Núcleo de Inovação e Empreendedorismo – FAE Incentiva** poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência específica, não cabendo qualquer recurso desta decisão.

Art.12 Em qualquer fase do Processo de Seleção, ou mesmo após sua conclusão, o **Núcleo de Inovação e Empreendedorismo – FAE Incentiva**, ou a **FAE**, poderá suspender o processo seletivo de admissibilidade, sem que caiba qualquer recurso quanto à decisão e tampouco qualquer indenização aos promitentes candidatos por qualquer razão que seja.

Art.13 Para o esclarecimento de eventuais dúvidas, os interessados poderão contatar o **Núcleo de Inovação e Empreendedorismo – FAE Incentiva**, através do telefone (2105-4115) ou por e-mail (fae.incentiva@fae.edu).

Curitiba, 1º de agosto de 2016.

Prof. Valter Pereira Francisco Filho

Núcleo de Inovação e Empreendedorismo – FAE Incentiva

Anexo ao edital NIE 01/2016



CRONOGRAMA - EDITAL DE SELEÇÃO - 2016/1

ETAPAS	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	INÍCIO	TÉRMINO
1	INSCRIÇÃO <i>através do site http://www.fae.edu/inovacao-e-empreendedorismo/</i>	Candidato	01/08/16	25/08/16
2	PRÉ-SELEÇÃO <i>de acordo com os critérios determinados no Edital</i>	FAE Incentiva	27/08/16	01/10/16
3	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL <i>informado no site da FAE e por email para os pré-selecionados</i>	FAE Incentiva	07/10/16	
4	ENTREVISTAS <i>o agendamento será confirmado por email</i>	Candidato	17/10/16	21/10/16
5	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL <i>informado no site da FAE e por email para os selecionados</i>	FAE Incentiva	28/10/16	
6	REUNIÃO INICIAL <i>apresentação de todo o programa do FAE Incentiva e boas vindas aos</i>	FAE Incentiva	18/11/16	

Planilha para uso exclusivo do FAE Incentiva

FAE